



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.-

“Dispõe sobre alteração de data de Sessão Ordinária e dá outras providências”.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

- Considerando o Decreto emitido pelo Executivo municipal, dispondo sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025;

- Considerando o artigo 155, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a data da Sessão Ordinária do dia 05 de março 2025, passando a mesma a ser realizada no dia 06 de março de 2025, às 18h00min, as medidas atendem o Decreto nº. 020, de 18 de fevereiro de 2025, do Executivo Municipal e o Artigo 155, Parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã.

Artigo 2º – A Câmara Municipal de Tabapuã também não terá expediente nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, devendo retornar seu expediente normal no dia 06 de março às 8h30min.

Artigo 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 25 de Fevereiro de 2025.-


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria